

LEI Nº 419, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2092 – Manutenção de Atividades com NAF – Programa do Núcleo de Apoio à Família
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.11.02.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -